



Atos do Poder Executivo

fls. 097

LEI N 2.226, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria advindo de recurso federal conforme Portaria GM/MS n 4.714, de 02 de julho de 2024, que autoriza o municpio a receber recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de Ateno Especializada  Sade.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Fonte 05 - Valor: R\$ 200.000,00 – Subven Social.


Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota oramentria por excesso de arrecada ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio da Portaria GM/MS n 4.714, de 02 de julho de 2024, que autoriza o Estado, Municpio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de Ateno Especializada  Sade, conforme a Emenda n 50410002, proposta n 36000628576202400, da Comisso da Sade destinada a Santa Casa de Misericrdia de Guar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de setembro de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico